



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



**PROCESSO Nº:** 036.000.00116/2020-4

**ÓRGÃO:** Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE

**GESTOR:** Ademário Alves de Jesus

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 10/03/2019

**GESTOR:** Marcos Venicius Nascimento

**PERÍODO:** 11/03/2019 a 05/06/2019

**GESTOR:** Marco Antônio Queiroz

**PERÍODO:** 06/06/2019 a 31/12/2019

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 54/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 031 a 038, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020 e do Art. 10, alínea “c” da referida IN.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 01 de abril de 2020, portanto, com 30 dias de atraso, composto por 1 (um) volume, numerado de 001 a 205, apresentado em 02 vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2020/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 031 a 038, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 150 a 160, conforme o Art. 10, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2020.

### **2.3 – Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Fazenda, Secretaria a qual o FINATE está vinculado, foi anexado à fl. 001 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



## 2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 003 a 030, contendo a identificação do Órgão, missão, visão e valores, descrevendo os resultados alcançados e as principais ações realizadas no exercício de 2019.

## 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, do Art. 10, alínea “d”, da IN N° 001/SETC/2020, contém os resultados das providências adotadas pelo Gestor, para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e da Secretaria de Estado da Transparência e Controle –SETC, durante o exercício financeiro de 01/01/2019 a 31/12/2019 e consta à fl. 039 da PCA, demonstrando que não houve movimentação.

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA N° 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação das Despesas no valor de R\$ 22.025.000,00, conforme observado no Quadro de Dotação por Órgão de Governo, às fls. 040 a 042, sendo que a totalidade se refere a Recursos de Outras Fontes.

No período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fls. 043 a 045, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 074, o FINATE apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	22.025.000,00
B	Créditos Adicionais	23.800.000,00
C	Dotação Anulada	(800.000,00)
D	Dotação Final (=) (A+B-C)	45.025.000,00





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

## 2.6.2 – Da Receita

Do confronto da Receita Prevista com a Arrecadada, conforme observado no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 072, constatou-se um *superavit* de arrecadação no valor de R\$ 32.281.088,64, conforme detalhado no quadro abaixo:

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.025.000,00	54.306.088,64	32.281.088,64
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.025.000,00</b>	<b>54.306.088,64</b>	<b>32.281.088,64</b>

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a aproximadamente 246,56% da prevista, demonstrando excesso de arrecadação.

## 2.6.3 – Da Despesa

### 2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação atualizada e a despesa empenhada é de R\$ 6.628.018,63, conforme o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 071, bem como o “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 074, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa equivalente a aproximadamente 14,72% da dotação atualizada.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	43.510.000,00	38.112.443,26	38.112.443,26	38.112.443,26	5.397.556,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.515.000,00	284.538,11	284.538,11	284.538,11	1.230.461,89
<b>TOTAL</b>	<b>45.025.000,00</b>	<b>38.396.981,37</b>	<b>38.396.981,37</b>	<b>38.396.981,37</b>	<b>6.628.018,63</b>

### 2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição em Restos a Pagar, conforme relatório de “Inscrição de Restos a Pagar”, à fl. 133, sendo possível observar na “Dívida Flutuante” à fl. 075.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
PROCESSADOS	3.773.436,54	,00	3.773.436,54	,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.773.436,54</b>	<b>,00</b>	<b>3.773.436,54</b>	<b>,00</b>

## 2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Segundo a Lei 4.320/1964, o *Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.*

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus Anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 057 a 057-A, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um *superavit* orçamentário no valor de R\$ 15.909.107,27, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	54.306.088,64
(-)	Despesa Empenhada	(38.396.981,37)
=	<b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>15.909.107,27</b>

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 058, observou-se que não houve execução no exercício.

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 059, foi observado saldo do exercício anterior no valor de R\$ 3.773.436,54, sendo pago no exercício o valor total e não restando saldo de restos a pagar de exercícios anteriores.

### 2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o *Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários,*



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 060, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 4 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	54.306.088,64	57.470.102,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	38.396.981,37	44.758.005,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	40.577.274,34	35.013.000,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	48.147.249,27	47.577.274,34
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	205.265.095,22	216.587.588,37	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	209.036.932,25	217.433.304,88
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.701.666,37	6.399.559,60	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	10.268.961,68	5.701.666,37
TOTAL	305.850.124,57	315.470.250,89	TOTAL	305.850.124,57	315.470.250,89

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 10.268.961,68, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente registrado no Balanço Patrimonial às fls. 061 e 062;
- Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 5.701.666,37, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 10.268.961,68, constatou-se uma variação positiva no exercício de 2019 no montante de R\$ 4.567.295,31;

#### 2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial” e seus Anexos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 061 e 062, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

BALANÇO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	10.291.403,45	8.722.239,20	CIRCULANTE	6.671,51	3.773.463,54
NÃO CIRCULANTE	9.405.607,31	2.696.340,12	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.690.339,25	7.645.115,78
<b>TOTAL</b>	<b>19.697.010,76</b>	<b>11.418.579,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.697.010,76</b>	<b>11.418.579,32</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total do FINATE foi de R\$ 19.697.010,76, superior ao exercício anterior da ordem de R\$ 11.418.579,32, equivalente a um aumento de aproximadamente 42,02%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançou o valor total de R\$ 10.291.403,45, representando 52,25% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançou o saldo de R\$ 9.405.607,31, representando 47,75% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante, são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Ao final do exercício, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 6.671,51, inferior ao valor do exercício anterior da ordem de R\$ 3.773.463,54, equivalente a aproximadamente 99,82%, ocorrendo uma diminuição significativa das obrigações de curto prazo.
- No Passivo Não Circulante, são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Não foram registradas, no exercício de 2019, obrigações a longo prazo.
- Quanto ao Patrimônio Líquido, é possível observar a evolução no quadro abaixo, onde se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor positivo de R\$ 19.690.339,25.

Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Patrimônio Líquido
(A)	(B)	C = (A-B)	(D)	E = (C+D)
12.178.058,96	3.218.561,71	15.396.620,67	4.293.718,58	<b>19.690.339,25</b>



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/1964)”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 063, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 19.690.339,25.

O “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 064, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período.

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentado na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

#### **2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

A “Demonstração das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 065 a 067, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração das Variações Patrimoniais”, apresentou um Resultado Patrimonial positivo de R\$ 12.178.058,96, conforme quadro a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	161.435.660,65	116.325.949,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	149.257.601,69	115.901.012,83
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>12.178.058,96</b>	<b>424.936,48</b>





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



#### 2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, estando em desacordo ao que estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

#### 2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa”, às fls. 076 e 077 foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

#### 2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, à fl. 092, e registra que não houve movimentação no exercício de 2019.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, à fl. 093, e registra que não houve movimentação no exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

## 2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019 no montante de R\$ 10.268.961,68, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no valor de R\$ 1.599,51, conforme registrados no demonstrativo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64)”, à fl. 063, havendo um *superavit* financeiro no valor de R\$ 10.267.362,17.

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Ativo Financeiro	10.268.961,68
(-)	Passivo Financeiro	1.599,51
=	<b>Superavit/Deficit Financeiro</b>	<b>10.267.362,17</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 061 e 062, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo total de R\$ 10.268.961,68, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 6.671,51, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	10.268.961,68
(-)	Passivo Circulante	6.671,51
=	<b>Resultado</b>	<b>10.262.290,17</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês dezembro de 2019, em conjunto com as respectivas Conciliações, às fls. 094 a 132, constatou-se que os saldos estão em conformidade com o registrado na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” do “Balanço Patrimonial”, às fl. 061 e 062.

### 2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 22.441,77 no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, à fl. 136, está em conformidade com o saldo atual apresentado



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 135, bem como ao saldo registrado à conta Estoque do Balanço Patrimonial, às fls. 061 e 062.

Os saldos e movimentações constantes no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, estão em conformidade com a respectiva conta contábil no Relatório Balancete Contábil, fl. 079, qual seja, 1.1.5.6.1.00.00 – ALMOXARIFADO – CONSOLIDAÇÃO.

### **2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 137, evidencia que houve aquisição no total de R\$ 24.729,96. que confere com o saldo incorporado na respectiva conta contábil do Relatório “Balancete Contábil”, fls. 078 a 091, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 138, evidencia que houve movimentação no total de R\$ 237.093,82, que confere com o saldo incorporado na respectiva conta contábil do Relatório “Balancete Contábil”, fls. 078 a 091, qual seja 1.2.3.2.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 139 e 140, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Da análise do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 141, o saldo atual dos bens móveis e bens imóveis no valor total de R\$ 5.191.739,85, confere com o valor registrado nas respectivas contas do “Imobilizado” no Balanço Patrimonial, às fls. 061 e 062.

### **2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos”, à fl. 147, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, apresentou um valor total de R\$ 486.284,32, correspondente aos valores celebrados no exercício financeiro de 2019.





**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**



O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos”, à fl. 148, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não apresentando valores no exercício financeiro de 2019.

## **2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos” se encontram anexados às fls. 144 e 145, na forma dos Anexo XV e XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, demonstrando que não houve movimento no exercício financeiro de 2019.

## **2.10 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas do FINATE às fls. 146 a 149-A.

## **2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 161, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

## **3 – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, às fls. 001 a 205, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

**Kayran Lopes Freire**  
Contador  
CRC/SE - 8057/O-6



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00116/2020-4

**ÓRGÃO:** Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE

**GESTOR:** Ademário Alves de Jesus

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 10/03/2019

**GESTOR:** Marcos Venicius Nascimento

**PERÍODO:** 11/03/2019 a 05/06/2019

**GESTOR:** Marco Antônio Queiroz

**PERÍODO:** 06/06/2019 a 31/12/2019

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019

**RELATÓRIO TÉCNICO:** 54/2020

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 54/2020/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE**, às fls. 001 a 205, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 54/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

**RAFAEL SANTOS PEREIRA**

Diretor

Contador CRC/SE 7257/O-2





SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**PROCESSO Nº:** 036.000.00116/2020-4

**ÓRGÃO:** Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE

**GESTOR:** Ademário Alves de Jesus

**PERÍODO:** 01/01/2019 a 10/03/2019

**GESTOR:** Marcos Venicius Nascimento

**PERÍODO:** 11/03/2019 a 05/06/2019

**GESTOR:** Marco Antônio Queiroz


**PERÍODO:** 06/06/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO:** 54/2020

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 54/2020/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado